



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08620.088355/2015-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E A EMPRESA NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão Substituta **MARCELA SALDANHA DOS ANJOS**, nomeada pela Portaria FUNAI/PRES nº. 84, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2019, inscrita no CPF sob o nº 715.646.401-91, portadora da Carteira de Identidade nº 2.203.841 SSP/DF, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49, e a empresa **NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede no SCS Qd 08 Edifício Venâncio 2000, Entrada B-50, sl 725, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ nº. 00.545.482/0001-65, representada neste ato pelo seu procurador, o Senhor **MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES**, Diretor Comercial, CPF nº 462.430.541-87, Carteira de Identidade nº. 934.277 SSP/DF, em conformidade com o que consta no Processo nº. 08620.088355/2015-11, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, as Instruções Normativas SEGES/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº. 04, de 11 de setembro de 2014, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e a Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 009/2018, por mais 90 (noventa) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93, bem como alterar a razão social da Contratada.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 009/2018 pelo

período de 90 (noventa) dias, a contar de 12/03/2019 a 09/06/2019.

2.2. O Contrato n°. 009/2018 poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para ambas as partes, assim que for iniciada a prestação dos serviços, decorrente da nova contratação, derivada da Ata de Registro de Preços n°. 05/2018/MPDG.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

3.1. Com base na 14ª Alteração e Consolidação Contratual (1114100), fica alterada a razão social da Contratada, passando a figurar da seguinte forma:

Networld Telecomunicações do Brasil Ltda

SIG Quadra 01 lote 725 - Zona Industrial

Brasília/DF

CEP 70.610-410

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor estimado do Contrato n°. 009/2018 para 90 (noventa) dias é R\$ 10.981,35 (dez mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

4.2. O valor mensal estimado do Contrato n°. 009/2018 é R\$ 3.660,45 (três mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5.1. A despesa, no corrente exercício, no montante de R\$ 10.981,35 (dez mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), correrá à conta da seguinte Nota de Empenho:

Gestão/Unidade: 194035/19208

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 160110

Elemento de Despesa: 339039

Empenho estimativo: 2019NE800051, emitido em 18/02/2019, no valor de R\$ 8.619,77 (oito mil seiscentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. Em virtude do presente Termo Aditivo deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor atualizado do Contrato n°. 009/2018, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece a Cláusula Sétima do Contrato em questão.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

7.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Senhora Diretora de Administração e Gestão Substituta da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo n°. 08620.088355/2015-11, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

MARCELA SALDANHA DOS ANJOS

Pela Contratante

MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Ana Paula Prado Guimarães Burégio

2 - Roberto da Silva Junior



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Figueiredo Chaves, Usuário Externo**, em 06/03/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Saldanha dos Anjos, Diretor(a) Substituto**, em 11/03/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Prado Guimarães Buregio, Chefe de Serviço**, em 11/03/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Junior, Indigenista Especializado(a)**, em 11/03/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1146206** e o código CRC **9B0AB51E**.